



PREFEITURA DE
SÃO LEOPOLDO
Administração 2017/2020

ERRATA

Pregão Eletrônico, tombada sob o nº **12/2024**, tipo **Menor Preço por lote, Modo de Disputa:** aberto, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, para **REGISTRAR PREÇOS**, tendo por finalidade a aquisição futura de **DIETAS ENTERAIS, INSUMOS ENTERAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES**, conforme solicitação do Serviço de Nutrição e Dietética (SND), para uso na Fundação Hospital Centenário (FHC).

A Agente de Contratação de São Leopoldo, nomeada pela Portaria nº 129.816, vigente a partir de 10 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, torna público:

RETIFICAM-SE, na licitação em epígrafe, no Preâmbulo do Edital, o item **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS**; as **Cláusulas 11, 12 e 13**, para que estejam em consonância com a legislação, assim como, com o Sistema Eletrônico, conforme segue:

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: *Solicitações de esclarecimentos, impugnações e comunicações entre os interessados e o Agente de Contratação deverão ser encaminhadas em até 03 (três) dias úteis antes da data prevista para o recebimento das propostas por meio do portal de compras do Banrisul disponível no link: <https://pregaobanrisul.com.br/>.*

(...)

11 DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

- 11.1** *Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório poderão ser enviados ao Agente de contratação (pregoeiro), até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do portal de compras do Banrisul disponível no link: <https://pregaobanrisul.com.br/>.*
- 11.2** *Impugnações ao ato convocatório da Concorrência Eletrônica poderão ser enviados ao Agente de Contratação (pregoeiro), até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do portal de compras do Banrisul disponível no link: <https://pregaobanrisul.com.br/>.*
- 11.3** *As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no portal de compras do Banrisul e no sítio eletrônico da Administração: www.saoleopoldo.rs.gov.br.*

12 DOS RECURSOS:



PREFEITURA DE
SÃO LEOPOLDO
Administração 2017/2020

- 12.1 *Conforme artigo 165, I da Lei nº 14.133/21, caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata em face de:*
- 12.1.1 *Ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;*
- 12.1.2 *Julgamento das propostas;*
- 12.1.3 *Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;*
- 12.1.4 *Anulação ou revogação da licitação.*
- 12.2 *O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.*
- 12.3 *Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nos subitens 12.1.2 e 12.1.3 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:*
- 12.3.1 *A intenção de recorrer deverá ser manifestada em até 5 (cinco) minutos, em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão, em todos os casos, após o julgamento de proposta, em casos de classificação, desclassificação, e julgamento de documentos, em casos de inabilitação e habilitação, sendo que o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.*
- 12.3.2 *A apreciação dar-se-á em fase única.*
- 12.4 *O recurso deverá ser formulado em petição escrita, endereçada ao Agente de Contratação (pregoeiro) e dirigida à autoridade superior, devendo ser assinada pelo(s) representante(s) legal(is) ou procurador da Licitante, exclusivamente por meio do portal de compras do Banrisul disponível no link: <https://pregaobanrisul.com.br/>.*
- 12.5 *O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.*
- 12.6 *O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.*
- 12.7 *O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.*

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.
licitacoes@saooleopoldo.rs.gov.br*



PREFEITURA DE
SÃO LEOPOLDO
Administração 2017/2020

Proclamado o resultado final da licitação, os autos do processo serão remetidos à autoridade competente para fins de homologação.

Ainda, **ALTERA-SE** o prazo de vigência das propostas comerciais, que passa a ser de **90 (noventa) dias**, nos itens do Edital, assim como no subitem 1.2 do **ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA FINAL**.

SUPRIMEM-SE a Cláusula 7.10 do Anexo III - Termo de Referência e 7.14 do Edital de licitação:

~~Após a fase de negociação com o Pregoeiro, serão classificadas as propostas que permanecerem com valores até 10% acima do preço médio estimado pela FHC.~~

Também, **RETIFICA-SE** na Cláusula **8. DA HABILITAÇÃO**, do Edital, o prazo constante no item 8.1, passando a constar conforme segue:

8.1 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade na forma dos artigos 67, 68 e 69 da Lei nº 14.133/2021, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da classificação.

Por solicitação da Fundação Técnica demandante, **RETIFICA-SE** o que segue:

ALTERAM-SE os descritivos dos lotes 05 e 20, constantes na Planilha Orçamentária, passando a constar conforme segue:

LOTE	DESCRITIVO
5	Fórmula modificada para nutrição enteral e oral, hiperproteica, com arginina e prolina. Sem adição de sacarose. Isenta de lactose (apenas com traços provenientes da matéria-prima conforme RDC 21/2015, RDC 135/2017 e RDC 136/2017).
20	MÓDULO DE FIBRAS SOLÚVEIS EM PÓ PARA USO EM DIETA ENTERAL E ORAL, DE BOA SOLUBILIDADE, SEM ALTERAÇÃO DA CONSISTÊNCIA E SABOR DOS PRODUTOS AO QUAL É ADICIONADO. ISENTO DE LACTOSE (apenas com traços provenientes da matéria-prima conforme RDC 21/2015, RDC 135/2017 e RDC 136/2017), SACAROSE E GLÚTEN. COMPOSTO POR MIX DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS.

ALTERAM-SE as Unidades de Medida e a Quantidade Máxima Anual dos lotes 22 e 30, constantes no Anexo III - Termo de Referência e no Anexo III .1 - Estudo Técnico Preliminar – ETP, do Edital, para que estejam em consonância com os descritivos constantes na Planilha Orçamentária, passando a constar conforme segue:

LOTE	PRODUTO/ DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	UND. MEDIDA	QUANTIDADE MÁXIMA ANUAL (L, KG OU UNIDADE)	MARCAS PRE APROVADAS
22	PRODUTO PROBIÓTICO COMPOSTO POR NO MÍNIMO QUATRO CEPAS DE PROBIÓTICOS QUE CONTRIBUEM NO EQUILÍBrio DA FLORA INTESTINAL, SEM FIBRA DIETÉTICA, SEM LACTOSE (apenas com traços provenientes da matéria-prima conforme RDC 21/2015, RDC 135/2017 e RDC 136/2017), SEM GLUTEN E SEM	SACHES de 1g à 2g	KG	04	PROBIATOP; SIMFORT VITAFOR



PREFEITURA DE
SÃO LEOPOLDO
Administração 2017/2020

LOTE	PRODUTO/ DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	UND. MEDIDA	QUANTIDADE MÁXIMA ANUAL (L, KG OU UNIDADE)	MARCAS PRE APROVADAS
	AÇÚCAR.				
23	MÓDULO DE TRIGLICERÍDEO DE CADEIA MÉDIA COM ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS PARA DIETA ENTERAL OU ORAL, SEM SABOR E SEM ODOR.	EMBALAGEM DE 200ML À 300ML	LITRO	04	TCM+AGE; MCT COM AGE/VITAFOR
24	SUPLEMENTO ALIMENTAR LÍQUIDO. NUTRICIONALMENTE COMPLETO, HIPERCALÓRICO, NORMOPROTEICO, ISENTO DE LACTOSE (apenas com traços provenientes da matéria-prima conforme RDC 21/2015, RDC 135/2017 e RDC 136/2017), SACAROSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA ENTRE 1,5 E 2,5 KCAL/ML. VOLUME ENTRE 125ml E 200ml.	EMBALAGEM DE 125ml À 200ml	LITRO	340	NUTRIDRINK COMPACT, NUTRI ENTERAL, NUTREN 1.5
25	SUPLEMENTO ALIMENTAR LÍQUIDO. NUTRICIONALMENTE COMPLETO, HIPERCALÓRICO, HIPERPROTEICO, ISENTO DE LACTOSE (apenas com traços provenientes da matéria-prima conforme RDC 21/2015, RDC 135/2017 e RDC 136/2017), SACAROSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA ENTRE 1,5 E 2,5 KCAL/ML. VOLUME ENTRE 125ml E 200ml.	EMBALAGEM DE 125ml À 200ml	LITRO	340	NUTRIDRINK COMPACT PROTEIN, ENERGY ZIP, NUTREN 2.0
26	SUPLEMENTO ALIMENTAR LÍQUIDO. NUTRICIONALMENTE COMPLETO, HIPERCALÓRICO, HIPERPROTEICO, ISENTO DE LACTOSE (apenas com traços provenientes da matéria-prima conforme RDC 21/2015, RDC 135/2017 e RDC 136/2017) E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA ACIMA DE 3,0 KCAL/ML.	EMBALAGEM DE 125ml À 200ml	LITRO	40	FRESUBIN 3.2 KCAL DRINK
27	SUPLEMENTO ALIMENTAR LÍQUIDO. NUTRICIONALMENTE COMPLETO, HIPERCALÓRICO, FORMULADO PARA DIABETES E SITUAÇÕES DE HIPERGLICEMIA, ISENTO DE LACTOSE (apenas com traços provenientes da matéria-prima conforme RDC 21/2015, RDC 135/2017 e RDC 136/2017) E GLÚTEN. ISENTO DE SACAROSE, FRUTOSE E GLICOSE.	EMBALAGEM DE 125ml À 200ml	LITRO	340	NUTREN CONTROL, DIAMAX
28	SUPLEMENTO ALIMENTAR LÍQUIDO. NUTRICIONALMENTE COMPLETO, FORMULADO PARA PREPARO IMUNOLÓGICO PRÉ E PÓS OPERATÓRIO. ACRESCIDO COM ARGININA E NUCLEOTÍDEOS, NORMOCALÓRICO E HIPERPROTEICO, ISENTO DE LACTOSE E SEM ADIÇÃO DE SACAROSE	EMBALAGEM DE 125ml À 200ml	LITRO	340	IMPACT
29	Fórmula modificada para nutrição enteral e oral hipercalórica, hiperproteica, adicionada de arginina e prolina. Com alto teor de zinco, selênio, vitaminas A, E e C. Sem adição de sacarose.	EMBALAGEM COM 200ml	LITRO	600	NOVASOURCE PROLINE



PREFEITURA DE
SÃO LEOPOLDO
Administração 2017/2020

LOTE	PRODUTO/DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	UND. MEDIDA	QUANTIDADE MÁXIMA ANUAL (L, KG OU UNIDADE)	MARCAS PRE APROVADAS
30	SUPLEMENTO NUTRICIONAL, CLARIFICADO, RICO EM CARBOIDRATOS, PARA USO ORAL E ENTERAL. ISENTO DE GORDURA E FIBRAS.	EMBALAGEM COM 200ml	LITRO	200	FRESUBIN JUCY DRINK DE 200ML, NUTREN FRESH

Também, **RETIFICA-SE**, no Anexo III - Termo de Referência, a cláusula 4.10, passando a constar conforme segue:

4.10 A empresa vencedora do lote 31 deverá comprometer-se a fornecer em consignação as bombas de infusão de dieta enteral, conforme a demanda do hospital (em média 40 bombas de infusão).

Por fim, **RETIFICA-SE**, a numeração expressa nas cláusulas do Edital, a partir CLÁUSULA TERCEIRA.

Para melhor entendimento das alterações e disposições do Edital e seus Anexos, **PUBLICAM-SE** nesta data, os documentos abaixo listados, onde constarão consolidadas todas as alterações e informações sobre a licitação, no portal de licitações, sob os títulos:

“PE 12_24 _ TERMO DE REFERENCIA RETIFICADO;

PE 12_24 _ ETP RETIFICADO;

PE 12_24 _ PLANILHA ORÇAMENTÁRIA RETIFICADA;

PE 32_24_ EDITAL CONSOLIDADO”

Diante das alterações das condições de participação e formulação de proposta, devolvem-se os prazos legais e desde já fica marcada a data de abertura do certame, conforme segue:

RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até às 09h30min do dia 20/02/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS (OU DO PREGÃO): Às 09h40 min do dia 20/02/2025.

Mantêm-se as demais cláusulas.

A publicação se dará pela mesma forma que se deu o texto original, atendendo ao disposto no artigo 55, § 1º da Lei 14.133/21.

São Leopoldo, 04 de fevereiro de 2025.

Tavineia A.Carcuschinski
Agente de Contratação

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.
licitacoes@saooleopoldo.rs.gov.br